

Política de Combate e Prevenção da Corrupção

A Ascendi tem tolerância zero com qualquer forma de corrupção.

A cultura ética da Ascendi, formalizada no seu Código de conduta, promove os mais elevados padrões de responsabilidade e integridade empresarial incluindo-a nas suas relações com todas as Partes interessadas, internas e externas.

Objetivo

Estabelecer os princípios e as orientações pelos quais a Ascendi se rege com vista a:

- (i). Prevenir qualquer tipo de práticas antiéticas por parte dos seus Colaboradores ou de Terceiros que com ela interajam,
- (ii). Fazer cumprir as leis e regulamentos anticorrupção aplicáveis,
- (iii). Proteger a reputação da Ascendi, e,
- (iv). Afirmar uma sólida cultura de integridade.

Âmbito

Esta Política aplica-se a todas as Entidades que integram a ASCENDI, aos seus Colaboradores diretos e indiretos e a quaisquer Terceiros que com aquelas Entidades de algum modo interajam – designadamente prestadores de serviços, fornecedores, parceiros e outras partes interessadas.

A Ascendi empenha-se em cumprir todas as leis, condições regulamentares e requisitos normativos de combate e prevenção da corrupção através de, designadamente:

- Manutenção de um ambiente de negócios livre de corrupção.
- Observação de rígidos princípios de combate e prevenção da corrupção em todas as negociações comerciais e interações com partes externas, designadamente parceiros, agências governamentais e quaisquer outras partes interessadas.
- Estabelecimento e melhoria contínua de um sistema de combate e prevenção da corrupção através, designadamente, da criação de um plano de prevenção de riscos de corrupção, bem como do canal de denúncia interno (Canal de Ética) e da formação dos colaboradores.
- Defesa dos valores de transparência e da boa governação.
- Nomeação de um responsável interno, independente, que garanta a conformidade do sistema de combate e prevenção da corrupção.
- Instauração de processos prévios de inquérito disciplinar ou de processos disciplinares a trabalhadores que não cumpram as regras e obrigações impostas na política de combate e prevenção da corrupção, para além da participação criminal ou da instauração de processo civil nos termos e com fundamento na lei aplicável.